

**MUNICIPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 17/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À  
AQUISIÇÃO DE MADEIRA**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	120
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	20
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	15
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	10
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	25

**Justificativa:** A aquisição da madeira tem por finalidade a construção e recuperação de pontes do Município, se faz necessário a aquisição de palanques para reparos em cercas. O material também poderá ser utilizado em todas os departamentos do Município, haja visto necessidades que podem vir a acontecer.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de junho de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI  
CPF 729.840.159-91

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: FAOPE e JAOPE LTDA

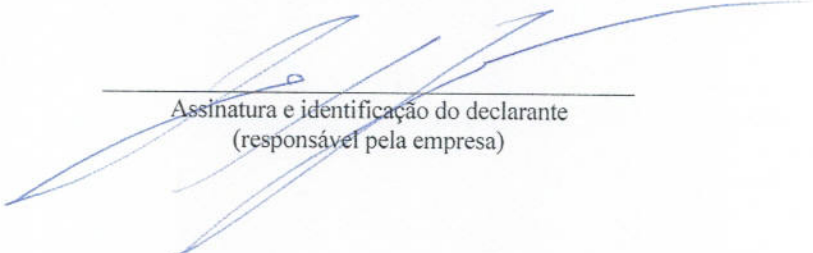
CNPJ: 10 128 380/0001-19

Endereço: Co Diamantina

Cidade/UF: Palmitos CEP: 89887-000

Telefone(s): (41) 989880073

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Preço Unit. Máximo
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	850,00
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	850,00
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	800,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	900,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	35,00

  
 Assinatura e identificação do declarante  
 (responsável pela empresa)

Palmitos,SC-Palmitos,SC,08/06/22



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	Madeira Pedó Itda-ME	
CNPJ:	11.254.369/0001-47	
Endereço:	L.progresso	
Cidade/UF:	Interior	CEP: 89887-000
Telefone(s):	99101-2921	

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Preço Unit. Máximo
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	900,00
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	900,00
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	300,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	1000,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	45,00

Data e Local;Palmitos,SC,

*Rodrigo Pedó*

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	Madeireira Fioreze Ltda		
CNPJ:	02.737.775/0001-70		
Endereço:	L. São Bráz		
Cidade/UF:	Palmitos	CEP:	89887-000
Telefone(s):	3647-9226		

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Preço Unit. Máximo
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	749.99
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	749.99
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	749.99
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	749.99
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	55.67

*ZENON FIOREZE*

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

Palmitos,SC-Palmitos,SC,19/05/22

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

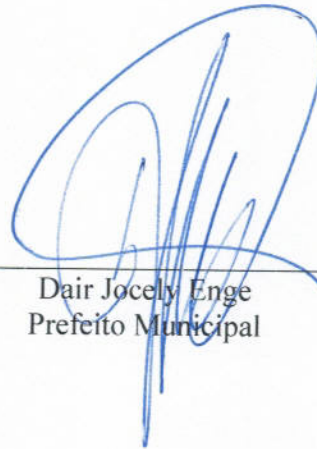
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 14 de junho de 2022



---

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

## Protocolo

Pregão Presencial nº 17/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 30/06/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 30/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	Nome completo do responsável da empresa _____
CNPJ: ____-____-____/____-____	RG ou CPF do responsável _____
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada ____/____/____ hora ____:____
CEP: ____-____-____	Assinatura do responsável _____
Fone: ( ____ ) ____-____-____	E-mail: _____

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 30/06/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 30/06/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

**2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

**3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; **ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; **ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.



5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.



- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
  - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.
- 8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
  - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.



8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os



procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

*A*

*B*



13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

#### **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

#### **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 – De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

#### **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

##### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);



- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

## **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 17 de junho de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458  
7991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.06.17  
08:27:29 -03'00'

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:** A aquisição da madeira tem por finalidade a construção e recuperação de pontes do Município, se faz necessário a aquisição de palanques para reparos em cercas. O material também poderá ser utilizado em todas os departamentos do Município, haja visto necessidades que podem vir a acontecer.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	120	850,00
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	20	850,00
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	15	800,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	10	900,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	25	45,00

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 17/2022.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, **no valor de** \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO



- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada com comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico



# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO:

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

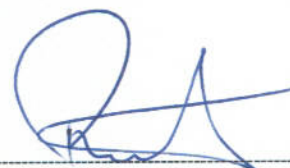
Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 17/2022-PR  
Data do Processo: 15/06/2022  
Data da Abertura das Propostas: 30/06/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....



Assinatura do Responsável  
Roberto José Stereni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



**Re:**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 09-06-2022 21:59

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA, em conformidade com as características descritas no Anexo I", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 9 de jun. de 2022 às 14:19, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue edital referente a aquisição de madeiras, para análise

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**DECRETO N° 35/2022.**  
**De 05 de maio de 2022.**

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022



**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
RESPONSÁVEL  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Aline Carina Pottker Zemiani**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias  
09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

**CNPJ 105088430002-38**

035



**COMPRAS**

Dudson Séraine  
Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

Palmitos, 17 de Junho de 2022.

*Aline B. P. Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0521/22  
Ato: AUSO DE LICITAÇÃO Nº 51/22  
Período da Publicação: 17/06/22  
a 24/06/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 17/06/22

~~*[Assinatura]*~~  
responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICIPIO DE PALMITOS

*Aline B*

*Soclo*

036

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

**LEI Nº. 4.161/2022**

Publicação Nº 3979915

Lei nº. 4.161/2022.  
De 14 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROOESTE - EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 0,0883% da participação que o Município de Palmitos possui junto à Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - HIDROESTE, inscrita no CNPJ nº 83.675.512/0001-85, situada na rua Florianópolis, s/nº, Águas de Chapecó/SC, podendo para tanto tudo ser feito ao objetivo desta.

Art. 2º. A doação a que se refere o caput do artigo 1º deverá ser em benefício do Município de Águas de Chapecó/SC (CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96), procedendo-se nas devidas anotações e/ou baixa no patrimônio municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 14 de junho de 2022.

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

**PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022**

Publicação Nº 3980313

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BD2E6ACCC37945D3AD1FB416B7F024BFC55DBD7E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 51/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Data final da entrega dos envelopes: 30/06/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 17 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br, **Informações** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 15/06/2022. Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação. Registro no TCE: FED043F57689FC02041503A0E8C6CF6D8A-AE701D

Cod. Mat.: 832392

#### MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 13/07/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0063/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0039/2022, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção, reforma de coberturas em toldo, serviços de fabricação de tapetes, crachás, brindes, adesivos, placas, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br, **Informações** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 15/06/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE:

Cod. Mat.: 832428

#### MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL N. 0040/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 15/07/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0064/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0040/2022, do tipo menor preço por item, com execução parcelada. **Objeto:** A presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), execução de pintura de ligação e rolo compactador de pneus, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br, **Informações** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 15/06/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: 2E2FB991804DB41C3EE5CC69C1E3C8B44EE-2DE0D

Cod. Mat.: 832437

#### Paial

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAIAL

Contratada: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ 45.864.190/0001-23

Valor estimado.....: O valor estimado da contratação é de R\$ 161.910,00(Cento e sessenta e um mil e novecentos e dez reais). Vigência ..... : Início: 17/06/2022 Término: 31/12/2022  
Processo de Licitação.....: 071/2022 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 011/2022

Objeto ..... : Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, para auxílio nas atividades da Secretária de Agricultura, a ser pago com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 189/22 - SCC 00002663/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAIAL

Contratada: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CNPJ 36.929.543/0001-03

Valor estimado.....: O valor estimado da contratação é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência ..... : Início: 17/06/2022 Término: 31/12/2022  
Processo de Licitação.....: 071/2022 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 011/2022

Objeto ..... : Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, para auxílio nas atividades da Secretária de Agricultura, a ser pago com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 189/22 - SCC 00002663/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAIAL

Contratada: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 02.464.226/0001-79

Valor estimado.....: O valor estimado da contratação é de R\$ 42.500,00(Quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência ..... : Início: 17/06/2022 Término: 31/12/2022

Processo de Licitação.....: 071/2022 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 011/2022

Objeto ..... : Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, para auxílio nas atividades da Secretária de Agricultura, a ser pago com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 189/22 - SCC 00002663/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 832805

#### Palmitos

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 51/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Data final da entrega dos envelopes: 30/06/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 30/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de junho de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 832817

#### Ponte Serrada

Tomada de Preços nº 72. Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA/SC Torna público que fará realizar, às 08.45 do dia 04 de julho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA SC, RUA MADRE MARIA THEODORA 264 CENTRO, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, menor preço. Objeto TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou email LICITACAO@PONTEERRADA@GMAIL.COM. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000. Ponte Serrada, 15 de junho de 2022

Cod. Mat.: 832426

#### Porto Belo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para a construção de infraestrutura turística na orla do Costão das Vieiras no Município de Porto Belo - 1ª etapa, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital e conforme Contrato de Repasse nº 904045/2020/MTUR/CAIXA.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 20/07/2022. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 20/07/2022. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 15 de junho de 2022

Joel Orlando Lucinda

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 832403

#### Princesa

#### MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC Processo Licitatório 93/2022-PM Pregão Presencial 41/2022-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por item**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOS EDUCANDOS MUNICIPAIS (CMEI PEQUENOS ANJOS E EPM RENASCER)", a realização da sessão pública ocorrerá no Centro administrativo municipal, no dia 29 de junho de 2022 às 13h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no site citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico <https://princesa.atende.novoid.com.br>. Princesa/SC, 15 de junho de 2022. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 832694

#### Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Classificação - Processo Licitatório nº 46/2022 - Tomada de Preços nº 07/2022 - o Município de Rancho Queimado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o referido processo, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação em lajotas, drenagem, e sinalização, das Ruas Heida Schutz, Bertoldo Schwanbach e Caetano Soares, no Bairro Mato Francês, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 910413/2021, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Próprio Município, teve como vencedora a empresa Andrade & Amorim Engenharia LTDA - CNPJ nº 22.853.624/0001-94, com valor na ordem de R\$ 426.840,70 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). Como única participante do certame, a empresa renunciou aos prazos legais para apresentação de Recursos. Intimem-se. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: [licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br). Rancho Queimado, 15 de junho de 2022. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeitura Municipal.

Cod. Mat.: 832480

#### Rio do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Guilherme Hamann, bairro Fundo Canoas - Rio do Sul/SC. Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 06/07/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 06/07/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autotendimento - licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: [ina.zanella@riodosul.sc.gov.br](mailto:ina.zanella@riodosul.sc.gov.br), [odirlei.farinha@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinha@riodosul.sc.gov.br) ou [franciela.jippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciela.jippel@riodosul.sc.gov.br).

Rio do Sul, 13 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 832538

#### Riqueza

Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos  
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2022  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022  
CONTRATO Nº 15/2022  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº



Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 44/2022-FMS
Objeto: aquisição de material de consumo (etiquetas, ribbon e sacso plástico) para o laboratório municipal de análises clínicas.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 46/2022-FMS
Objeto: aquisição de material hidráulico para abastecimento da rede de saúde

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de julho de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia N.º 264/2022, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO".

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de julho de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia N.º 261/2022, destinada a "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO LANZMASTER".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 51/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Para fins de entrega dos materiais: 05/06/2022 até as 08:00 horas. Data de abertura: 20/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Site de Licitação da Prefeitura no site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de junho de 2022. Dar Jocyly Figue - Prefeito Municipal.

BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S/A
CNPJ nº 04.527.481/0001-49
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2022, nos seguintes endereços: Presencial: Avenida Crestani, 515, Centro, em Palma Sola - SC, e Virtual: através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista.

PALMASOLA S/A - MADEIRA E AGRICULTURA
CNPJ nº 83.834.101/0001-95
Assembleias Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2022, nos seguintes endereços: Presencial: Avenida Crestani, 515, Centro, em Palma Sola - SC, e Virtual: através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista.

ANUNCIE AQUI
(49) 3321.9644

CONTRATO N.º 244/2022
Contratada: Sperandio Motors Ltda
Objeto: Aquisição De Veículos Tipo Sedan Destinados À Polícia Civil.
Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

CONTRATO N.º 122/2022 - FMS
Contratada: Medlar Imp. Dist. Produtos Médicos Hospitalares S/A
Objeto: Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Distribuição Pela Rede Básica De Saúde.
Valor: R\$ 60.995,62 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO N.º 123/2022 - FMS
Contratada: Nova Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Distribuição Pela Rede Básica De Saúde.
Valor: R\$ 81.671,01 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo).

CONTRATO N.º 114/2022 - FMS
Contratada: CLAMED - Distribuidora De Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição Parcelada De Medicamentos Para Distribuição Pela Rede Básica De Saúde.
Valor: R\$ 99.296,00 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

CONTRATO N.º 116/2022 - FMS
Contratada: Comercial Cirurgia de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos para Distribuição pela Rede Básica De Saúde.
Valor: R\$ 15.166,30 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2019 - FMS
Contratada: Eletrohospitalar Comércio E Manutenção De Equipamentos Ltda Me
Objeto: prorrogar o prazo de vigência dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Autoclaves da Rede de Atenção à Saúde do Município
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Chapeço, 15 de junho de 2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2017 - FMS
Contratada: Associação Hospitalar Lenor Vargas Ferreira
Objeto: repassar para a Contratada, através do contrato destinado aos serviços de assistência à saúde nos atendimentos ambulatoriais e para internações hospitalares aos pacientes usuários do SUS, conforme Portaria MS/GM nº 1.329 de 31 de maio de 2022, o valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), referente ao custeio de ações e serviços em saúde para enfrentamento da Epidemia da COVID-19.
Chapeço, 17 de junho de 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 FMS
Contratada: Restaurante Família Mayer Marmitt Ltda
Objeto: acrescer ao contrato destinado a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para os servidores lotados da atenção especializada, na forma de marmita, o montante de R\$ 59.204,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 3.166 refeições.
Chapeço, 17 de junho de 2022

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2018
Contratada: Patrimonial Segurança LTDA
Objeto: Em acrescer ao contrato destinado a serviços de vigilância armada e monitoramento eletrônico de prédios públicos municipais (incluindo vídeo monitoramento), especificamente para o item 02 - Monitoramento por imagens (Câmeras + Câmeras DOME), a quantia de 50 (cinquenta) câmeras.
Valor: R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais)
Chapeço, 15 de junho de 2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 - FMS
Contratada: Audioclínica Diagnósticos Auditivos S.S
Objeto: prorrogar o prazo dos Serviços Para Realização De Consultas E Exames Fonaudiológicos, Para Atendimento A Pacientes Usuários Do Sistema Único De Saúde
Prazo vigência: 03 (três) meses
Chapeço, 17 de junho de 2022

Aviso de Licitação - FMS
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia de 11 julho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022-FMS, destinada a "Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas".

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: 163/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL - EXECUÇÃO INDIRETA, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA TRECHO I DA RUA AUGUSTA ZIMMERMANN, TRECHO II DA RUA ALEMANHA, TRECHO III DA RUA ARROIO (ÁREA TOTAL DE 4.590,38 M2) GOVERNO DO ESTADO: PORTARIA Nº 159/SEF - 22/04/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPEÇO
INTIMAÇÃO
Intimamos a servidora pública municipal, Sra. LIGIA GOTARDO, matrícula funcional n.º 59952, para que compareça no prazo de 03 (três) dias à Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Chapecó/SC, no intuito de que seja identificada do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n.º 10.775, de 30 de junho de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pinhalzinho - SC.
EDITAL
JANETE LUZIA NUNES DE SOUZA SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, faz saber a quantos dele viram ou dela conhecimento tiveram, ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.786, de 19/12/79, foi apresentado pela empresa REALIZE INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.321.238/0001-44, com sede na linha São Paulo, neste município e comarca, o pedido de registro de loteamento, ficando neste Ofício o memorial descritivo e demais documentos, para exame dos interessados, empreendimento a ser implantado no imóvel de sua propriedade, sendo: PARTE DO LOTE RURAL N.º 240, da Segunda Sesão Ante Gotardo, com a área de CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS (160.833,36 m²), com uma casa residencial, em alvenaria e madeira beneficiada, com a área construída de 80,00 m², coberta com telhas de barro, uma pedreira, em alvenaria, com a área construída de 490,00 m², coberta com telhas de barro e uma casa residencial, de madeira bruta e beneficiada, com a área construída de 57,00 m², coberta com telhas de barro, situado na linha São Paulo, neste município e comarca de Pinhalzinho, matriculado sob nº 23.517, no livro nº 2, deste Ofício. Loteamento aprovado pelo decreto municipal nº 249/2021, de 09/11/2021, com a denominação de LOTEAMENTO TRICHES e autorizado pelo IMA, através da Licença Ambiental de instalação - LAI nº 5511/2021, de 15/06/2021. Protocolado sob nº 80.852, no livro nº 1, em 15/03/2022. O presente edital será publicado no jornal "DIÁRIO DO IGUAÇU", por três dias consecutivos, durante os interessados que o prazo para impugnar o pedido da registro do loteamento será de quinze (15) dias, e contar da última publicação e, na ausência de impugnação, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei supra mencionada. Dado e passado no Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca de Pinhalzinho, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL
Janete Luzia Nunes de Souza Silveira
Oficial do Registro de Imóveis.
039



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 17/2022

Ⓟ

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 30/06/2022

Data de abertura dos envelopes: 30/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: G.L.I. Limpeza Urbana Ltda Adriani Galli  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 02 - 306 - 467 / 0001 - 90 928.862.089-87  
RG ou CPF do responsável

Rua: Linha Nossa Senhora das Graças

Cidade: Águas de Chapicó UF: SC      /      /      :       
Data da retirada hora

CEP: 89 . 883 - 000 Adriani Galli  
Assinatura do responsável

Fone: ( 49 ) 9842-35768 E-mail: protogalli@gmail.com

**ATENÇÃO**  
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Socle

## Protocolo

Pregão Presencial nº 17/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 30/06/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 30/06/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: MADEIREIRA FIOREZE LTDA

EDUARDO FIOREZE

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 02.737.775/0001-70

065.995.819-86

RG ou CPF do responsável

Rua: LINHA SÃO BRÁS, SN - INTERIOR

Cidade: PALMITOS

UF: SC

20/06/2022  
Data da retirada

15:00  
hora

CEP: 89887-000

Eduardo Fioreze

Assinatura do responsável

Fone: ( 49 ) 3647-9226

E-mail: mad.fioreze@gmail.com

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

plene b

Soc 6

041



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACO  
LTDA

CNPJ nº 02.306.467/0001-90



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79016812920-SIMONE FRANZ ELY

**LOURDES GALLI**, Brasileira, nascida em 03/07/1948, casada em Comunhão Universal de bens, Empresária, CPF nº 037.352.139-10, Carteira de Identidade nº 3.839.195, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, Interior, cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883000, BRASIL.

**ADRIANI GALLI**, Brasileiro, nascido em 19/03/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 928.861.089-87, Carteira de Identidade nº 2.756.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, S/N, Apto 1002, Centro, São Carlos, SC, CEP 89885000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202450371, com sede Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.306.467/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade que gira sob o nome empresarial GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Retira-se da sociedade a sócia LOURDES GALLI, detentora de 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Req: 81200000816470

*Lourdes*

Página 1

*Eduardo Fioresi*

17/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022  
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371  
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 104988666397021  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



*Almeida*

*Soc 16*

042

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA

CNPJ nº 02.306.467/0001-90

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

LOURDES GALLI, sócia retirante e possuidora de 300.000 (Trinta mil) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ADRIANI GALLI, e se retira da sociedade, dando ampla, plena e geral quitação das quotas vendidas.

Após venda e transferência de quotas, o capital social que está totalmente integralizado em moeda corrente Nacional fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANI GALLI	600.000	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ADRIANI GALLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000816470

*Lourdes*

Página 2

*Eduardo Fróez*

17/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371

Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104988666397021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Almeida*

043

*Socle*



DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO CARLOS/SC.

**CLÁUSULA SETIMA.**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**PRIMEIRA:**

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "G.L.I LIMPEZA URBANA LTDA", com sede à Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883-000.

**SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**TERCEIRA:**

A sociedade terá por objeto social: *Transporte Rodoviário de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal; Comércio atacadista de alimentos; Comércio varejista de alimentos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; e Limpeza Urbana.*

Req: 81200000816470

Lous de  
Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371

Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 104988666397021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

Eduardo Fioreszi

Almeida

044

Soclu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA

CNPJ nº 02.306.467/0001-90

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**QUARTA:**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANI GALLI	600.000	600.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**QUINTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANI GALLI, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**SEXTA:**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Req: 81200000816470

*Lous des*  
Página 4



*Eduardo Fioreze*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371

Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104988666397021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

*Almeida*

045

*solet*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA  
CNPJ nº 02.306.467/0001-90

g

o

**SÉTIMA:**

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

**OITAVA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

**NONA:**

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:**

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

Req: 81200000816470

*[Handwritten signature]*

*Lausder*  
Página 5

*Eduardo Fiorezi*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022  
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371  
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

17/05/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 104988666397021  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Almeida*

046

*scb*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº 02.306.467/0001-90

Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AGUAS DE CHAPECÓ, 10 de maio de 2022.

TABELIONATO  
AGUAS DE CHAPECÓ

Lourdes Galli  
LOURDES GALLI

TABELIONATO  
AGUAS DE CHAPECÓ

Adriani Galli  
ADRIANI GALLI

Escritório de Paz - Comércio de São Carlos - SC  
TABELIONATO DE NOTAS DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
Rodovia SC 283, nº 278 - (49) 3339-0326 - tabelionatoaguas@gmail.com  
Reconhecimento nº 083342 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) LOURDES GALLI  
Águas de Chapecó, 10 de maio de 2022 Em Test. de verdade.  
Emolumentos: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,11  
JOICE GONÇALVES DA COSTA - Escrevente Substituta  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMC46990-7BDV

Joice Gonçalves da Costa  
Escrevente

Escritório de Paz - Comércio de São Carlos - SC  
TABELIONATO DE NOTAS DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
Rodovia SC 283, nº 278 - (49) 3339-0326 - tabelionatoaguas@gmail.com  
Reconhecimento nº 083360 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) ADRIANI GALLI  
Águas de Chapecó, 10 de maio de 2022 Em Test. de verdade.  
Emolumentos: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,11  
JOICE GONÇALVES DA COSTA - Escrevente Substituta  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMC47005-V31F

Joice Gonçalves da Costa  
Escrevente

Req: 81200000816470

Página 6

Edna do Espírito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022  
 Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371  
 Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 104988666397021  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

Almeida

Socle 047



0

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.306.467/0001-90 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Águas de Chapecó/SC, em 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

EdUARdo F. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

048

*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

**Declaração  
ME, EPP ou MEI**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.306.467/0001-90 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Águas de Chapecó/SC, em 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90  
G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.  
LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000  
ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Eduardo F. Soares

Plim B

049

Socle





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202450371	02.306.467/0001-90	18/12/1997	15/12/1997
Endereço: LINHA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, S/N, DISTRITO , ÁGUAS DE CHAPECÓ, SC - CEP: 89883000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, E, LIMPEZA URBANA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADRIANI GALLI 928.861.089-87	600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/05/2022	20225345730		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO		Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

225112337



*Eduardo Soares*

CONTROLE: 22760069256548 CPF SOLICITANTE: 790.168.129-20 NIRE: 42202450371 EMITIDA: 25/05/2022 PROTOCOLO: 225112337

*plano B*

050

*Soob*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202450371	02.306.467/0001-90	18/12/1997	15/12/1997
Endereço: LINHA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, S/N, DISTRITO , ÁGUAS DE CHAPECÓ, SC - CEP: 89883000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225112337



CONTROLE: 22760069256548 CPF SOLICITANTE: 790.168.129-20 NIRE: 42202450371 EMITIDA: 25/05/2022 PROTOCOLO: 225112337

Selo

Almeida  
051





# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. ADRIANI GALLI, portador da Cédula de Identidade nº 2.756.107 e CPF sob nº 928.861.089-87, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


Águas de Chapecó/SC, em 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC**  
Avenida Santa Catarina, 1222  
Sala 01 - Centro - São Carlos - SC  
CEP 89885-000  
Telefone: (49) 3325 4661

RECONHECIMENTO Nº 261145  
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de (1) ADRIANI GALLI  
Dout. São Carlos, 28 de junho de 2022. Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

ADRIANO JOSÉ WERLE - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLJ17033-H7MO- Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
(49) 3325-4661  
São Carlos - SC

02.306.467/0001-90

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

*Eduardo Ferreira*

Socli

Palmitos

053



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA – Nº 04**  
**MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME**  
**CNPJ : 02.737.775/0001-70**  
**NIRE : 42202574380**

- ①
1. **ZENOR FIOREZE**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 01 de junho de 1963, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 526.089.649-15 e Cédula de Identidade nº 12R/1.499.229-SSI/SC expedida em 09/09/1981, residente e domiciliado na Linha São Brás, sn, Interior, no município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000.
  2. **EDUARDO FIOREZE**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 065.995.819-86 e Cédula de Identidade nº 12R/4.315.385 – SSP/SC expedida em 01/10/1997, nascido aos 03 de maio de 1988, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Brás. Sn, Interior, no município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 02.737.775/0001-70, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202574380 em 09/09/1998, alterado em 01/02/2001, 01/12/2003 e 30/05/2006, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO FIOREZE**, com os poderes e atribuições de administrar e dirigir a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*EdUARDO FIOREZE*  
*ZENOR FIOREZE*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 30 / 06 / 2022

*Aline Carina P. Zentari*

*Aline Carina Pottker Zentari*  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

*Socle*

*Aline B*  
**054**

*A*



**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME** e tem sua sede na Linha São Brás, sn, Interior, município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000.

**SEGUNDA** - A sociedade tem como Título do Estabelecimento : **MADEIREIRA FIOREZE.**

**TERCEIRA** - O objeto social da empresa é o de : **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA / COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA e FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.**

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- Eduardo Fioreze	2.500 cotas	R\$ 2.500,00	50%
- Zenor Fioreze	2.500 cotas	R\$ 2.500,00	50%
Total .....	5.000cotas	R\$ 5.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO FIOREZE**, com os poderes e atribuições de administrar e dirigir a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Eduardo Fioreze*  
*ZENOR FIOREZE*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 30 / 06 / 2022

*Aline Carina P. Zemiani*

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

2

*Aline B*

055

*Soclo*



**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em tres vias.

Palmitos(SC), 13 de fevereiro de 2013

Eduardo Fioreze  
EDUARDO FIOREZE

ZENOR FIOREZE  
ZENOR FIOREZE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013 SOB Nº: 20130137030  
Protocolo: 13/013703-0, DE 14/02/2013

Empresa: 42 2 0257438 0  
MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME

Blasco Borges Barcellos  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 30 / 06 / 2022

Aline Carina P. Zemiani

Aline Carina Potiker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

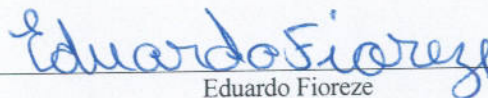
# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MADEIREIRA FIOREZE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.737.775/0001-70 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.



Eduardo Fioreze  
CPF: 065.995.819-86

Almeida

Sociedade

057



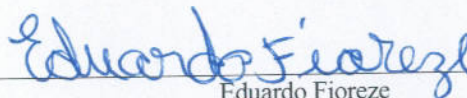
# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Declaração Empresa Pequeno Porte

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa MADEIREIRA FIOREZE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.737.775/0001-70 é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.



Eduardo Fioreze  
CPF : 065.995.819-86

Palmitos

Socla

058



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIREIRA FIOREZE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202574380	02.737.775/0001-70	09/09/1998	01/09/1998
Endereço: LINHA SÃO BRAS, S/N, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
5.000,00 CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO FIOREZE 065.995.819-86	2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ZENOR FIOREZE 526.089.649-15	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/01/2020	20194991806		
A+... 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
O... 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

*A*

224766279



*pineto*

*Solo*

059





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIREIRA FIOREZE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202574380	02.737.775/0001-70	09/09/1998	01/09/1998
Endereço: LINHA SÃO BRAS, S/N, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224766279



*Saco*  
*plimib*  
060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Eduardo Fioreze*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.315.385 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/ABR/2019

NOME EDUARDO FIOREZE

FILIAÇÃO ZENOR FIOREZE  
TEREZINHA INES BERTA FIOREZE

NATURALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 03/05/1988

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3606 LV B-8 FL 61  
CART. PEREIRA-PALMITOS SC

CPF 065.995.819-86

*Fernando Luiz de Souza*  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Pente Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PALMITOS - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 30/06/2022  
*Aline Carina P. Zemiani*

*Aline Carina Pottker Zemiani*  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

*Q*

*∠*

*soab*  
*Aline's*  
061



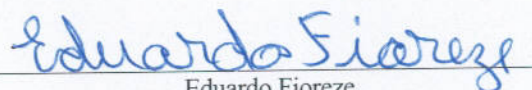
# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. EDUARDO FIOREZE, portador da Cédula de Identidade nº 12R/4.315.385 e CPF sob nº 065.995.819-86, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MADEIREIRA FIOREZE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.



Eduardo Fioreze  
CPF: 065.995.819-86

Palmitos

062

Solo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022**

**PRELIMINAR Nº 17/2022**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA**

**CNPJ: 02.306.467/0001-90**



Socle

*Eduardo Escobar*

*Aline B*

063

0



# PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Razão Social:	G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	
CNPJ:	02.306.467/0001-90	
Endereço:	LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
Cidade/UF:	ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC	CEP: 89.883-000
Telefone(s):	49.984235768	

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit. RS
1	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	PRÓPRIA	120	M³	840,00
2	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	PRÓPRIA	20	M³	840,00
3	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	PRÓPRIA	15	M³	790,00
4	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	PRÓPRIA	10	M³	880,00
5	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	PRÓPRIA	25	UN	45,00

VALOR TOTAL: R\$ 139.375,00 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

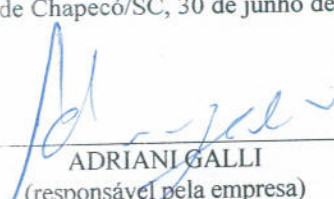
Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

### Dados para Depósito Bancário:

Banco: BRASIL			
Agência:	1.395	Dígito:	1
Conta:	6.469	Dígito:	6
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome: ADRIANI GALLI			
CPF e RG: 928.861.089-87			
E-mail: pretogalli@gmail.com			

Águas de Chapecó/SC, 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Solet Alimeto 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: MADEIREIRA FIOREZE LTDA  
CNPJ: 02.737.775/0001-70

Eduardo Fioreze

Sociedade  
Almeida  
065



# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

Razão Social:	MADEIREIRA FIOREZE LTDA	
CNPJ:	02.737.775/0001-70	
Endereço:	LINHA SÃO BRÁS, SN - INTERIOR	
Cidade/UF:	PALMITOS/SANTA CATARINA	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647 9226 / 49 3647 9254	

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.		120	M3	850,00
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.		20	M3	850,00
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)		15	M3	800,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.		10	M3	900,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.		25	UN	45,00

**Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

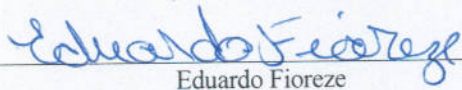
**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: BANCO DO BRASIL SA

Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	8092	Dígito:	6

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	EDUARDO FIOREZE
CPF e RG:	065.995.819-86 / 12R/4.315.385
E-mail:	

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.

  
Eduardo Fioreze  
CPF: 065.995.819-86

Soub

Almeida

056

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2022, Licitação nº 17/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

**Participante:** 3177 - MADEIREIRA FIOREZE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	120,00		0,0000	835,00	100.200,00
5	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	25,00		0,0000	40,00	1.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>101.200,00</b>

**Participante:** 12370 - GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	20,00		0,0000	840,00	16.800,00
3	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	15,00		0,0000	790,00	11.850,00
	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	10,00		0,0000	880,00	8.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>37.450,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>138.650,00</b>

Almeida

Socle



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 17/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 30 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline B.* ..... Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli M. Castoldi* ..... MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- *[Assinatura]* ..... MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDUARDO FIOREZE

- *Eduardo Fioreze* ..... Representante

ADRIANI GALLI

- *Adriani Galli* ..... Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA**  
**CNPJ: 02.306.467/0001-90**



Soche

Eduardo Soares

plim b

063

0



N.º

0000000/22

C/MC: 1589- 0 G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: Estrada LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N

Atividade(s):

4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos e

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municij

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internu

Inscrição

Data início

Requisição

1589

02/01/2000

6

Soclo

Almeida

070



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/05/2022 14h26min

Número

52

Validade

31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 02.306.467/0001-90

Para estabelecer na

Estrada LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N - Bairro INTERIOR - CEP: 89883000

Nome fantasia

GALLI

Atividades

transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Horário de funcionamento

Econômico

1589

Início da atividade

02/01/2000

Código de controle

CWKEGACP22MIN6Y0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Águas de Chapecó (SC), 19 de Maio de 2022

Socle

plimeto  
071





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.306.467/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>LINHA NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP <b>89.833-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUAS DE CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(049) 7254-843</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **14:39:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Almeida*  
**072**  
41

*Socli*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA  
CNPJ: 02.306.467/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:58 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **3C3E.5228.0467.0824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soete

Almeida

073





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA**  
CNPJ/CPF: **02.306.467/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140078864897**  
Data de emissão: **18/05/2022 14:37:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Soelo

Almeida

074



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

0

Nome / Razão Social

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 02306467000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ98CRL4EWNDKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br>

Águas de Chapecó (SC), 19 de Maio de 2022

075  
plim  
Soche



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.306.467/0001-90

**Razão Social:** G L I LIMPEZA URBANA LTDA

**Endereço:** LIN NSA SRA DAS GRACAS SN / DISTRITO / AGUAS DE CHAPECO / SC /  
89883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061903431347925353

Informação obtida em 28/06/2022 14:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.306.467/0001-90

Certidão nº: 16018926/2022

Expedição: 19/05/2022, às 14:33:54

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.306.467/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Águas de Chapecó/SC, em 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Sal.

Almeida  
078

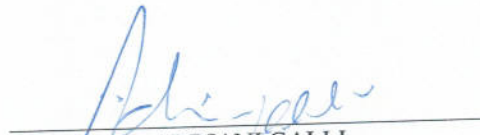
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

0

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.306.467/0001-90 com sede na Linha Nossa Senhora das Graças, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Águas de Chapecó/SC, 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90  
G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.  
LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000  
ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Sede

Almeida

079





18/05/2022

0012235146

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Carlos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9537174

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 17/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GLI LIMPEZA URBANA LTDA, portador do CNPJ: 02.306.467/0001-90. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012235146



Aimé

080

Sale



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1469012

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GLI LIMPEZA URBANA LTDA**

Raiz do CNPJ: 02.306.467

Certidão emitida às 15:16 de 18/05/2022.

*6*

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Almeida*  
*081*

*Salt*



0

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.306.467/0001-90, sediada na Linha Nossa Senhora das Graças, Águas de Chapecó/SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Águas de Chapecó/SC, 30 de junho de 2022.

  
ADRIANI GALLI  
(responsável pela empresa)

02.306.467/0001-90

G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

LIN. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, S/Nº  
DISTRITO - CEP 89.883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC

Socle

linea

082



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 16:48:46

*B*

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **02.306.467/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Salu*

*Almeida*  
083



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



sac

fls 084

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: MADEIREIRA FIOREZE LTDA  
CNPJ: 02.737.775/0001-70

  
Eduardo Fioreze

Sali

Aline B  
085

---



Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
Relação de Opções BCE referente ao Ano de 2022

Página: 1/1  
Data: 20/06/2022

Contribuinte

1031 - MADEIREIRA FIOREZE LTDA  
Rua SAO BRAZ,S/N  
INTERIOR  
PALMITOS

CADASTRO: 1509

CNPJ: 02.737.775/0001-70

Insc. Est:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10625	Com.Em Geral Eletr.C	Alvará Sanitário
1610201	Serrarias com desdobramento de madeira	Alvará de Funcionamento
1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Alvará de Funcionamento
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos	Alvará de Funcionamento


Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
012/96	Nome Contador	IRIS ANA RICHTER
013/96	Enderço Contador	
014/98	Num. Prot. Abertura	90
015/97	Data Protocolo	28/02/2001
016/97	Inicio Atividade	28/02/2001
019/98	Código da Atividade	142
021/01	Categoria Estabel.	Indústria
023/70	Nível Ensino	Sem Informação
024/70	Conservação	NULA
025/70	Taxação	Paga I.S.S. e T.lic.
026/96	Atividade	DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS
029/70	ISS-Fixo	Única
060/01	Inside Alvará Sanitário	Sim
099/98	Número do Cadastro	1509
110/01	Libera CND Web	SIM

Socle

plim b  
086

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>02737775000170</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>01/09/1998</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>253771455</b>	NOME EMPRESARIAL <b>MADEIREIRA FIOREZE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEIREIRA FIOREZE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1610203 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ESTRADA SÃO BRAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 01/09/1998</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 20/06/2022 07:41:30 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.737.775/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADEIREIRA FIOREZE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEIREIRA FIOREZE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LINHA SAO BRAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **07:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sachr

Almeida  
088





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*e*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MADEIREIRA FIOREZE LTDA**  
CNPJ: **02.737.775/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:57 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **A1BF.D962.BE52.1B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Soel*

*flim b*

089



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADEIREIRA FIOREZE LTDA**  
CNPJ/CPF: **02.737.775/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140089436808**  
Data de emissão: **03/06/2022 15:31:22**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Soel

Aineb  
090



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*(Handwritten mark)*

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MADEIREIRA FIOREZE LTDA - CNPJ 02.737.775/0001-70**

ENDEREÇO  
RUA SAO BRAZ, S/N, BAIRRO INTERIOR  
PALMITOS SC

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/05/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

*(Handwritten signature)*  
Onávio Pedro Seibert  
Depto. Tributação  
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 17 de Maio de 2022.

*(Handwritten notes)*  
Soel  
Palmitos  
091

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.737.775/0001-70

**Razão Social:** MADEIREIRA FIOREZE LTDA

**Endereço:** LINH SAO BRAS SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

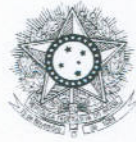
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062000421612007627

Informação obtida em 20/06/2022 07:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIREIRA FIOREZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.737.775/0001-70  
Certidão n°: 2861605/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 15:59:53  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA FIOREZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.737.775/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa MADEIREIRA FIOREZE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.

Eduardo Fioreze

Eduardo Fioreze  
CPF: 065.995.819-86

Palmitos

094

Socle

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MADEIREIRA FIOREZE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.737.775/0001-70 com sede na LINHA SÃO BRÁS, SN – INTERIOR – PALMITOS/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022.

  
Eduardo Fioreze  
CPF: 065.995.819-86

Flme 8  
095

Socli



20/06/2022

0012334319

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 9635547

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 19/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MADEIREIRA FIOREZE LTDA, portador do CNPJ: 02.737.775/0001-70. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012334319



Aline B

095

Soule



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1526821**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MADEIREIRA FIOREZE LTDA**

Raiz do CNPJ: 02.737.775

Certidão emitida às 15:13 de 20/06/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022


### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

MADEIREIRA FIOREZE LTDA  
CNPJ Nº : 02.737.775/0001-70  
LINHA SÃO BRÁS, SN – INTERIOR – PALMITOS/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos (SC), 20 de junho de 2022



Eduardo Fioreze – RG 12R/4.315.385

Soel  
Palmitos  
098





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 15:00:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADEIREIRA FIOREZE LTDA**  
CNPJ: **02.737.775/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida  
Soel  
099



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

o

plimeto

100

soci



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/06/2022 às 13:27) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.737.775/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B1.F162.2F69.2834 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Sede

Almeida

101



J

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MADEIREIRA FIOREZE LTDA**

CPF/CNPJ: **02.737.775/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:48 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5QBE200622153148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Seu



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 17/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 51/2022, Licitação nº. 17/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS LICITANTES MADEIREIRA FIOREZE LTDA E GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 30 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDUARDO FIOREZE -  - Representante  
ADRIANI GALLI -  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**PARECER JURÍDICO**

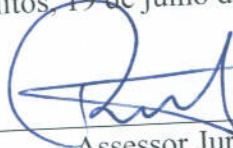
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 19 de julho de 2022.



Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Soede

Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2022
- b) Licitação Nr.: 17/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 19/07/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 012370 - G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	3	-	37.450,00
- 003177 - MADEIREIRA FIOREZE LTDA - ME	2	-	101.200,00
	5		138.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA  
POTTKER  
ZEMIANI:053956879

Assinado de forma digital  
por ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912

12

Dados: 2022.07.19 13:45:18  
-03'00'

Palmitos, 19 de Julho de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Alina to*  
*Soche*  
*105*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 51/2022  
Data do Processo: 17/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2022
- b) Licitação Nr.: 17/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/2022
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012370 - G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA	3	0,0000	37.450,00
- 003177 - MADEIREIRA FIOREZE LTDA - ME	2	0,0000	101.200,00
	5		138.650,00

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458  
7991

Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.07.19  
13:44:42 -03'00'

Palmitos, 19 de Julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

secl

Palmitos  
106

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 51/2022**

Publicação N° 4047319

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R\$: 101.200,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor R\$: 37.450,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 52/2022**

Publicação N° 4046641

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 18/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS  
UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor R\$: 8.576,90. Vigência: de  
19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022**

Publicação N° 4047318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A40FBB353BAA6AE717FBD989DEA5F1BF3CACDEAD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROCESSO N.º 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

CONTRATADA: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00.

CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 37.450,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022**

Publicação N° 4046637

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 734302E0A0FC5AC18A046E358D2C7E34B8943A6A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

CONTRATADA: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.184.520/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 22/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Madeireira Fioreze LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70, situada na Linha São Brás, s/n, Interior, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Eduardo Fioreze, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRA, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 17/2022.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo
01	Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	120	835,00
05	Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante.	UN	25	40,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
Data: 2022.07.19 13:51:51 -03'00'



4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;



- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;  
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:031845 ENGE:03184587991  
87991 Dados: 2022.07.19  
13:32:24 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

*Eduardo Fioreze*

Madeiraira Fioreze LTDA ME  
Fornecedor

*Roberto José Stefeni*

Assessor Jurídico  
Roberto José Stefeni  
OAB/SC - 40.221

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 51/2022

Publicação N° 4047319

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
 Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R\$: 101.200,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
 Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor R\$: 37.450,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 52/2022

Publicação N° 4046641

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 18/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS  
 UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor R\$: 8.576,90. Vigência: de  
 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022

Publicação N° 4047318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A40FBB353BAA6AE717FBD989DEA5F1BF3CACDEAD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROCESSO N.º 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

CONTRATADA: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00.

CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 37.450,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022

Publicação N° 4046637

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 734302E0A0FC5AC18A046E358D2C7E34B8943A6A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

CONTRATADA: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.184.520/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

plm  
115



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 22/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa G.L.I. Limpeza Urbana Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90, situada na Linha Nossa Senhora das Graças, s/n, Interior, na cidade de Águas de Chapecó – SC, CEP 89.883-000, neste ato representado por Adriani Galli, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRA, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 17/2022.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo
02	Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura, 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento.	M³	20	840,00
03	Tabua de eucalipto 1" espessura (bitolas 15cm 20cm 25cm 30cm)	M³	15	790,00
04	Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante.	M³	10	880,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;



- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.07.19 13:39:53 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

ADRIANI Assinado de forma digital por ADRIANI  
GALLI:92886108987  
Dados: 2022.07.19 15:25:20 -03'00'

G.L.I. Limpeza Urbana Ltda  
Fornecedor

Assessor Jurídico  
Roberto José Stefeni  
OAB/SC - 40.221

Palmito  
114

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 51/2022**

Publicação N° 4047319

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R\$: 101.200,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 17/2022. Ata de Registro de Preço: n° 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor R\$: 37.450,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 52/2022**

Publicação N° 4046641

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 18/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor R\$: 8.576,90. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022**

Publicação N° 4047318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A40FBB353BAA6AE717FBD989DEA5F1BF3CACDEAD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROCESSO N.º 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

CONTRATADA: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n° 02.737.775/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00.

CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 02.306.467/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 37.450,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022**

Publicação N° 4046637

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 734302E0A0FC5AC18A046E358D2C7E34B8943A6A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

CONTRATADA: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 17.184.520/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.